



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Av. Dantas Barreto, nº 300, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50010938
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

Projeto Básico - Obra de Reforma GEX Caruaru

Processo nº 35014.346626/2024-71

1. OBJETO

1.1. Contratação de obra de engenharia para execução de serviços de reforma geral e ampliação do prédio da Gerência Executiva e APS Caruaru - PE.

2. DESCRIÇÃO

2.1. O imóvel próprio do INSS está situado na Av. Rui Barbosa, nº 250, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, é composto de um subsolo, pavimento térreo, 1º e 2º pavimentos, área total atual de 3.28567 m², com cerca de 70 anos de construção.

2.2. Foram realizadas vistorias no imóvel por servidores competentes com objetivo de ter um levantamento técnico da real situação da edificação, constatação no local dos serviços necessários a serem realizados, bem como análise dos materiais a serem substituídos, conforme Relatório de Vistoria Técnica SEI [22720503](#).

2.3. Assim, será necessária uma ampla reforma indo desde substituição da cobertura, impermeabilização de lajes, substituição de todas as portas, divisórias, esquadrias, tratamento de infiltrações, troca de todo forro, instalação de novo sistema de ar condicionado e sistema de renovação de ar, reforma em todos os banheiros, instalação de nova subestação, substituição de todas as instalações elétricas, substituição de toda rede de lógica, instalação de novo CFTV, instalação de sistema de prevenção e combate à incêndio, dentre outras necessidades e a adequação de toda a edificação à norma de acessibilidade NBR 9050.

2.4. Com as adequações necessárias a edificação passará a ter 4.911,72 m² de área construída.

2.5. O projeto básico da presente contratação foi desenvolvido pela Equipe Técnica do INSS e é composto de: representação gráfica do objeto a ser executado demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, memorial descritivo e especificações técnicas, planilhas orçamentárias de estimativas de custos e serviços sintéticas e analíticas considerando desonerado e não desonerado, composição de taxa de BDI, Curva ABC Serviços, Curva ABC Insumos e Cronograma Físico Financeiro.

3. PROJETOS BÁSICOS / EXECUTIVOS

3.1. No Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da AGU, em seu item 13 orienta-se a observância na IBRAOP OT - IBR 008/2000, que estabelece:

Para os casos nos quais o projeto básico esteja suficientemente detalhado e contemple os detalhes construtivos necessários e suficientes para a perfeita instalação, montagem ou execução dos serviços e obras, esse pode ser denominado projeto executivo e considerado adequado tanto para a realização da licitação como para a execução da obra.

Isto posto, na elaboração dos projetos em comento, os projetos básicos atenderam a premissa acima, sendo desta forma, considerados adequados também como projetos executivos.

3.2. Equipe Técnica do INSS desenvolveu os seguintes projetos básicos/executivos:

3.2.1. Projeto Arquitetônico: Planta Baixa de Demolição, Planta Baixa de Construção, Planta de Layout, Planta de forro (construção), Planta de sinalização visual e tátil, Planta de Cobertura - construção, Mapa de Esquadrias, Planta de Detalhamento guarda-corpo e corrimão, Planta Detalhamento Banheiros, Planta Detalhamento Visual e tátil, entre outros, conforme doc SEI [22680872](#).

3.2.2. Projeto de infraestrutura e superestrutura conforme doc. SEI [22681018](#);

3.2.3. Projeto da coberta conforme doc. SEI [22681084](#);

3.2.4. Projeto de SPDA conforme doc. SEI [22681350](#);

3.2.5. Projeto de instalações hidrossanitárias, conforme doc. SEI [22681369](#);

3.2.6. Projeto elétrico: Subestação e instalações de baixa tensão, conforme doc. SEI [22681383](#);

3.2.7. Projeto de Climatização: Ar condicionado e renovação de ar, conforme doc. SEI [22681412](#);

3.2.8. Projeto de Cabeamento Estruturado, conforme doc. SEI [22681428](#);

3.2.9. Projeto de CFTV, inserido do dos. SEI [22681441](#);

3.2.10. Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio – PPCI: Layout, Iluminação de Emergência, Sinalização de emergência, rede de sprinklers e hidrantes e extintores, inseridos no doc. SEI [22681453](#);

4. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A descrição detalhada do objeto, soluções técnicas adotadas e informações complementares necessárias ao entendimento dos projetos, bem como a definição das regras para a execução do objeto são apresentadas no Memorial Descritivo e Especificação Técnica (SEI [22682239](#)), onde também são apresentados os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados, com a descrição de sua caracterização.

5. ORÇAMENTO SINTÉTICO E ANALÍTICO

5.1. Para estimativa de custos e serviços do objeto foram desenvolvidas planilhas com desoneração e oneração da mão de obra, orçamento sintético e analítico:

5.1.1. Planilha Estimativa e Custos e Formação de Preços (Orçamento Sintético) – Não Desonerado - (SEI [24488870](#)).

5.1.2. Planilha Estimativa e Custos e Formação de Preços (Orçamento Analítico) – Não Desonerado – (apresentação das composições unitárias de todos os serviços que compõem o objeto) - (SEI [24488840](#)).

5.1.3. Planilha Estimativa e Custos e Formação de Preços (Orçamento Resumo) – Desonerado - (SEI [24488683](#))

6. DOCUMENTOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

6.1. Os documentos de responsabilidade técnica (ART/RRT referentes às peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto nº 7983/2013, são apresentados nos documentos abaixo indicados:

- 6.1.1. Arquitetura: SEI [22679704](#);
- 6.1.2. Infraestrutura e superestrutura: SEI [22680329](#);
- 6.1.3. Coberta: SEI [22682325](#);
- 6.1.4. SPDA: SEI [22678511](#);
- 6.1.5. Hidrossanitária: SEI [22680999](#);
- 6.1.6. Elétrica: SEI [22680999](#);
- 6.1.7. Climatização: SEI [22680255](#);
- 6.1.8. Cabeamento Estruturado: SEI [22682423](#);
- 6.1.9. CFTV: SEI [22680617](#);
- 6.1.10. PCIP: SEI [22682254](#);
- 6.1.11. Orçamento: SEI [22682423](#).

7. **BDI**

7.1. O documento SEI [24488748](#) apresenta as tabelas de composição da taxa de BDI não desonerado.

7.2. Na adoção de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI para essa contratação foi considerada a orientação do Memorando – Circular Conjunto nº 8/ 2013 – DIPRO/ CGEPI/ CGRLOG/ DIROFL/ INSS, de 09/ 10/ 2013. Bem como atenção aos percentuais adotados foram calculados conforme Acórdão TCU - Plenário nº 2622/ 2013.

7.3. A alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS para Caruaru /PE, para reformas em edificações é de 3% conforme anexo I, item 7.05 da Lei Complementar nº 015 de 05 de janeiro de 2009, com alterações pelas Leis Complementares nº 018/09; 023/10; 032/12; 043/13; 048/15; 057/17; 063/18; 070/19, 076/20, 083/21 e 095/2022. Desta forma, utilizou-se no BDI a **alíquota de 3%** para o ISS.

8. **CURVAS ABC**

8.1. As curvas ABC de Serviços e Insumos foram desenvolvidas pela Equipe Técnica do INSS, a partir da planilha de orçamento estimativo não desonerado SEI [24488870](#).

8.1.1. A curva ABC de Serviços é apresentada no documento SEI [24488929](#).

8.1.2. A Curva ABC de Insumos é apresentada no documento SEI [24488918](#).

9. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

9.1. O prazo de execução da obra é de quatrocentos e vinte dias (420), contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço Inicial.

9.2. O Cronograma Físico-Financeiro é apresentado no documento SEI [24488942](#) e foi elaborado pela Equipe Técnica do INSS, considerando as especificidades do projeto executivo objeto da contratação.

10. **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

10.1. A identificação e assinaturas dos responsáveis pela produção dos elementos e/ou peças técnicas exclusivamente relacionados com engenharia e/ou arquitetura que fazem parte do Projeto Básico Obra de Reforma da APS Touros está a apresentada nos documentos:

- 10.1.1. Arquitetura: SEI [20556697](#) e [20563534](#)
- 10.1.2. Elétrico: SEI [20557222](#) e [20563534](#);
- 10.1.3. Climatização: SEI [20557607](#) e [20563534](#);
- 10.1.4. Rede de lógica; SEI [20563534](#) e [20557792](#);
- 10.1.5. Combate a incêndio: SEI [20558220](#) e [20563534](#);
- 10.1.6. Drenagem: SEI [20558451](#) e [20563534](#);

MARTA ALESSSANDRA RODRIGUES

Empregada cedida, mat. 3170374

CREA 689701/PE



Documento assinado eletronicamente por **MARTA ALESSANDRA TAVARES DE ALMEIDA RODRIGUES, Analista do Seguro Social**, em 11/05/2026, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25322460** e o código CRC **3637E01E**.